

POLÍTICA DO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS

POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS ("POLÍTICA DE PROXY VOTING")

Relatório mensal contendo os votos proferidos, bem como os casos de abstenção, quando houver, de acordo com a Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("Planner"):

Janeiro 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Fevereiro 2020

Justificativa de voto em Assembleia – LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ nº 04.032.433/0001-80 – COMPANHIA ABERTA – Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 5ª missões de Debêntures– Realizada em 27 de fevereiro de 2020 – às 11 horas e as 13h00, respectivamente.

Deliberações:

- (I) Definir se os Debenturistas se farão representar isoladamente nos autos da Recuperação Extrajudicial da Emissora ("RE"), eximindo o Agente Fiduciário de tal obrigação, ou se a representação da comunhão dos Debenturistas ocorrerá por meio do Agente Fiduciário, na forma do art. 12, §2º da Instrução CVM nº 583/2016;
- (II) Caso os Debenturistas decidam ser representados em conjunto pelo Agente Fiduciário, deliberarem pela contratação de escritório de advocacia para representação e acompanhamento do referido processo em nome da comunhão dos Debenturistas, bem como debater acerca das medidas a serem adotadas no âmbito da RE; e
- (III) autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito das AGDs, conforme aplicável;

Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner ("Fundo(s)" e "Gestor", respectivamente):

PLANNER CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ nº 24.987.354/0001-30.

Justificativa do voto: O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, aprovando, sem ressalva, as ordens do dia.

Março 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Abril 2020

Justificativa de voto em Assembleia – GAFISA S.A. – CNPJ nº 01.545.826/0001-07 – COMPANHIA ABERTA – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) – Realizada em 30 de Abril de 2020 – às 09:00 horas.

Deliberações:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (I) Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
- (II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício
- (III) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020; e
- (IV) Ratificar o mandato dos Conselheiros João Antonio Lopes Filho e Denise dos Passos Ramos, para mandato que coincida com o dos demais conselheiros.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (I) Aprovar a redução de capital social, de modo a absorver o prejuízo acumulado da Companhia.

Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner (“Fundo(s)” e “Gestor”, respectivamente):

PLANNER CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ nº 24.987.354/0001-30.

ESTOCOLMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – CNPJ nº 29.315.243/0001-09.

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LEGACY CP IE – CNPJ nº 19.431.221/0001-42.

PLANNER ADVANCED FUNDO DE INVEST. EM ACOES – CNPJ nº 08.825.643/0001-86.

Justificativa do voto: O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de Abril de 2020, aprovando, sem ressalva, as ordens do dia.

Maio 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Junho 2020

Justificativa de voto em Assembleia – ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ nº 04.032.433/0001-80 – COMPANHIA ABERTA – Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 5ª missões de Debêntures– Realizada em 22 de junho de 2020 – às 15 horas.

Deliberações:

- (I) Aprovar a dispensa do Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 7.6.1 da Escritura, por 120 dias contados da realização da AGD, tendo em vista o disposto nas cláusulas 5.1.1 (k) e 5.1.3 da Escritura e o ajuizamento, pela Emissora, de Pedido de Homologação de seu Plano de Recuperação Extrajudicial (“Pedido” e “Plano”, respectivamente), em 30/12/19, sob o n. 1000687-91.2019.8.26.0228, contendo os termos e condições da dívida financeira acordado com a maioria dos credores financeiros; e
- (II) Autorizar o Agente Fiduciário a firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD, conforme aplicável.

Fundo(s) de Investimento representado(s) pela Planner (“Fundo(s)” e “Gestor”, respectivamente):

PLANNER CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ nº 24.987.354/0001-30.

Justificativa do voto: O Gestor exerceu em nome do Fundo, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 2020, aprovando, sem ressalva, as ordens do dia.

Julho 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Agosto 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Setembro 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Outubro 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Novembro 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.

Dezembro 2020

Não houve o exercício da Política de Voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias, conforme prevê o capítulo 2 da POLÍTICA DE PROXY VOTING da Planner.